

ERRATA

EDITAL Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS 1ª EDIÇÃO DO PROJETO CLAQUE – RETOMADA CULTURAL

Considerando a realização:

Edital nº 01/2022 – Credenciamento de projetos artístico-culturais – 1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural

Aberto oficialmente: 18 de outubro de 2022

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional em Goiás, adiante designado simplesmente DR/SESC/GO, torna público para conhecimento dos interessados:

No edital:

Onde lê-se:

2.2 O Edital para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 10, Inciso I e III mencionados na Resolução Sesc nº 1.252/2012, de propostas artísticas culturais, para atender a programação do 1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural .

Leia-se:

2.2 O Edital para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 10, Caput e Inciso I mencionados na Resolução Sesc nº 1.252/2012, de propostas artísticas culturais, para atender a programação do 1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural .

Onde lê-se:

3.1. Poderão participar do Edital de Credenciamento, projetos artístico culturais em Artes Cênicas (teatro, circo e dança), Música, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura propostos por pessoas físicas ou jurídicas, estas últimas com Classificação Nacional de Atividades Econômicas, (CNAE) compatível e pertinente ao objeto da contratação deste edital de credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas às propostas, conforme requisitos exigidos neste Edital de Credenciamento, concordando com os valores propostos pelo SESC/AR/GO

Leia-se :

3.1. Poderão participar do Edital de Credenciamento, projetos artístico culturais em Artes Cênicas (teatro, circo e dança), Música, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura propostos por pessoas físicas ou jurídicas, residentes e/ou registradas no estado de Goiás e essa ultima com Classificação Nacional de Atividades Econômicas, (CNAE) compatível e pertinente ao objeto da contratação deste edital de credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas às propostas, conforme requisitos exigidos neste Edital de Credenciamento, concordando com os valores propostos pelo SESC/AR/GO

Onde lê-se:

3.6 Das responsabilidades:

3.6.1. Fica a cargo dos realizadores

- Contração de rider (palco, som, luz);
- Local das apresentações e exibições de filmes;
- Limpeza do espaço;

- Divulgação do evento;
- Pagamento do cachê indicados nas condições deste edital.

Leia-se

3.6.1. Fica a cargo dos realizadores

- **Contração de rider (palco, som, luz);**
- **Contratação de estrutura de feira (barracas) para exposições individuais e coletivas de artes visuais e/ou artesanato**
- **Pagamento de Ecad**
- **Local das apresentações e exibições de filmes;**
- **Limpeza do espaço;**
- **Divulgação do evento;**
- **Pagamento do cachê indicados nas condições deste edital.**

Onde lê-se:

3.6 Das responsabilidades:

3.6.2. Fica a cargo do selecionado:

- Translado;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Transporte de cenário/instrumentos musicais;
- Material para intervenções urbanas;
- Local das exposições individuais/coletivas;
- Direitos autorais do filme.

Leia-se :

3.6.2. Fica a cargo do selecionado:

- **Apresentação no local, data e horário indicado pelo Sesc;**
- **Translado;**
- **Hospedagem;**
- **Alimentação;**
- **Transporte de cenário/instrumentos musicais;**
- **Local e material para intervenções urbanas;**
- **Local, material e montagem das exposições individuais/coletivas; caso o selecionado optar por não expor na estrutura de feira disponibilizada.**
- **Direitos autorais do filme.**

Onde lê-se:

3.7 Poderão participar do Edital de Credenciamento, proponentes residentes em todo o estado de Goiás.

Leia-se :

3.7 Poderão participar do Edital de Credenciamento, somente proponentes (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) residentes e/ou registradas no estado de Goiás.

Onde lê-se:

3.8.8 O Pessoa Física não poderá participar do presente credenciamento por intermédio de mais de uma Pessoa Jurídica.

Leia-se :

3.8.8 O mesmo Projeto Artístico Cultural, não poderá ser proposto nesse presente credenciamento por mais de uma Pessoa Jurídica .

Onde lê-se:

4.4. O candidato que optar por se inscrever em mais de uma categoria deverá preencher um formulário de inscrição para cada categoria desejada.

Leia-se

4.4. O candidato poderá optar por se inscrever em mais de uma categoria e quantos projetos tiver a oferecer.

4.4.1. O proponente poderá inscrever mais de um projeto dentro da mesma categoria. Nessa situação, o candidato deverá preencher um formulário de inscrição para cada proposta e para cada categoria desejada.

4.4.2. O proponente poderá ter mais de um projeto aprovado.

Onde lê-se:

4.5. Os candidatos deverão optar por apenas 1 (um) polo para executar seu projeto, não sendo possível mudança caso seja selecionado.

Leia-se :

4.5. Os candidatos deverão optar por apenas 1 (um) polo para executar seu(s) projeto(s), não sendo possível mudança caso seja selecionado. O proponente que realizar inscrição em polos diferentes, será considerada como válida a última inscrição.

Onde lê-se:

4.6.7. Caso o projeto tenha informações não comprovadas ou genéricas, tais como a não inserção da programação proposta, não constar o local/cidade, dentre outros, a comissão poderá pontuar negativamente o projeto, indicando em seu parecer a motivação.

Leia-se :

4.6.7. Caso o projeto tenha informações não comprovadas ou genéricas, tais como a não inserção da programação proposta, não constar a cidade, duração, classificação, dentre outros, a comissão poderá pontuar negativamente o projeto.

Onde lê-se:

5. Documentos a serem anexados pelas propostas classificadas – Pessoa Física:

h) Roteiro de ECAD – Anexo VIII;

Leia-se :

5. Documentos a serem anexados pelas propostas – Pessoa Física:

h) Roteiro de ECAD (Para Projetos de Artes Cênicas, Música e Audiovisual)– Anexo VIII;

Onde lê-se:

6. Documentos a serem anexados pelas propostas classificadas – Pessoa Jurídica:

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

l) Roteiro de ECAD – Anexo VIII

m) Declaração de representação ou Carta/Contrato de exclusividade – Anexo V. A Declaração é dispensável quando o candidato está representando a si próprio;

Leia-se :

6. Documentos a serem anexados pelas propostas – Pessoa Jurídica:

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>; exceto para MEI.

l) Roteiro de ECAD (Para Projetos de Artes Cênicas, Música e Audiovisual)– Anexo VIII

m) Declaração de representação - Anexo V. A Declaração é dispensável quando o candidato está representando a si próprio;

Onde le-se:

12.9 É parte integrante deste presente Edital, os anexos:

ANEXO V - Declaração de representação ou carta/contrato de exclusividade;

Leia-se:

12.9 É parte integrante deste presente Edital, os anexos:

ANEXO V - Declaração de representação;

Acresce-se:

2.6. Todas as propostas serão executadas presencialmente.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
GOIÂNIA, 27 DE OUTUBRO DE 2022